



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1342 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022 PÁGINA 01 DE 99**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Legislativo Executivo - Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Edital de Convocação de Processo seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Termo de Homologação de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Resultado da Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Decretos de Abertura de Crédito Suplementar</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Atos do Poder legislativo - Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>99</b>
	<b>PAG</b>	
<b>Extrato de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>99</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 318, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022***"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de **28 de Setembro de 2022 a 07 de Outubro de 2022**.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Setembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 317 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
SANDRA MELISSA GUIMARAES ARAUJO FERNANDES	01/01/2021 A 31/12/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041.2022****PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 20 de Setembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041.2022**

<b>CARGO: MONITOR DE ENSINO</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
28º	FRANCIELE SOUZA DA SILVA

**DISPENSA DA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de serviços de arbitragem para realização do campeonato municipal de futsal e suíço, amador e veterano, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SEMELT, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS – AEDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.432.274/0001-20, localizada na Avenida Marcelino Pires, 1425, 1º Andar – Sala 02, Centro, CEP: 79.800-004, na cidade de Dourados/MS, perfazendo o valor de R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de Setembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 062/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 13/09/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 062/2022, Processo Administrativo nº. 140/2022, que teve por objeto contratação de empresa para a aquisição de camas hospitalares, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: DESEMATEC MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 15.331.924/0001-48, o item: 19855, no valor de R\$ 3.420,00 (vinte três mil quatrocentos e vinte reais) e o item: 19856, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 21 de Setembro de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 064/2022, Processo Administrativo nº. 143/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4455, Zona I, Umuarama/PR, os itens nºs: 19794 no valor de R\$ 100,10, 15087 no valor de R\$ 11,51, 15088 no valor de R\$ 17,44, 15090 no valor de R\$ 3,57, 15089 no valor de R\$ 3,85, 6523 no valor de R\$ 197,08, 6524 no valor de R\$ 175,69, 15101 no valor de R\$ 14,68, 15103 no valor de R\$ 45,70, 6550 no valor de R\$ 17,85, 6551 no valor de R\$ 17,80, 6552 no valor de R\$ 17,40, 15106 no valor de R\$ 0,5890, 15110 no valor de R\$ 26,01, 15123 no valor de R\$ 1,57, 15124 no valor de R\$ 1,50, 15125 no valor de R\$ 1,40, 15126 no valor de R\$ 71,42, 15139 no valor de R\$ 12,20, 15140 no valor de R\$ 9,73, 19815 no valor de R\$ 11,38, 6580 no valor de R\$ 233,00, 1257 no valor de R\$ 14,25, 19822 no valor de R\$ 361,63, 15153 no valor de R\$ 7,55, 19823 no valor de R\$ 92,85, 6594 no valor de R\$ 32,50, 6596 no valor de R\$ 45,73, 19824 no valor de R\$ 83,41, 15155 no valor de R\$ 1,69, 6597 no valor de R\$ 46,56, 524 no valor de R\$ 59,18, 6607 no valor de R\$ 0,86, 6608 no valor de R\$ 0,94, 6609 no valor de R\$ 0,99, 6610 no valor de R\$ 1,08, 15173 no valor de R\$ 1,24, 533 no valor de R\$ 3,27, 534 no valor de R\$ 3,42, 535 no valor de R\$ 3,57, 15171 no valor de R\$ 0,87, 15170 no valor de R\$ 0,92, 15169 no valor de R\$ 1,00, 15172 no valor de R\$ 0,76, 19834 no valor de R\$ 1,19, 6615 no valor de R\$ 0,73, 15176 no valor de R\$ 4,59, 18195 no valor de R\$ 43,80, 6914 no valor de R\$ 30,11, 6915 no valor de R\$ 30,00, 6631 no valor de R\$ 24,80, 15182 no valor de R\$ 4,92. **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, localizada na Rua Teófilo Otoni, 169, Vila Serradinho, Campo Grande/MS, os itens nºs : 1235 no valor de R\$ 6,50, 15184 no valor de R\$ 2,60, 15080 no valor de R\$ 14,60, 15081 no valor de R\$ 7,00, 15086 no valor de R\$ 0,30, 15085 no valor de R\$ 0,30, 15082 no valor de R\$ 0,13, 15083 no valor de R\$ 0,14, 15084 no valor de R\$ 0,1690, 473 no valor de R\$ 18,00, 19796 no valor de R\$ 11,37, 2070 no valor de R\$ 1,14, 15093 no valor de R\$ 1,00, 15094 no valor de R\$ 1,48, 19797 no valor de R\$ 1,50, 15096 no valor de R\$ 25,00, 15100 no valor de R\$ 6,31, 15114 no valor de R\$ 1,24, 15116 no valor de R\$ 78,90, 15117 no valor de R\$ 84,00, 15118 no valor de R\$ 97,00, 15121 no valor de R\$ 12,68, 15120 no valor de R\$ 7,80, 15122 no valor de R\$ 10,40, 19810 no valor de R\$ 260,00, 15129 no valor de R\$ 49,20, 15130 no valor de R\$ 50,00, 15131 no valor de R\$ 58,80, 15134 no valor de R\$ 56,00, 15136 no valor de R\$ 5,00, 15137 no valor de R\$ 7,49, 15138 no valor de R\$ 5,30, 15142 no valor de R\$ 42,79, 19816 no valor de R\$ 8,62, 19817 no valor de R\$ 8,94, 6582 no valor de R\$ 35,60, 6583 no valor de R\$ 35,60, 15145 no valor de R\$ 11,60, 19818 no valor de R\$ 55,00, 15148 no valor de R\$ 16,70, 15150 no valor de R\$ 1,80, 15163 no valor de

R\$ 1,80, 15160 no valor de R\$ 1,70, 15161 no valor de R\$ 1,70, 15162 no valor de R\$ 1,80, 513 no valor de R\$ 28,59, 14086 no valor de R\$ 132,00, 6514 no valor de R\$ 33,00, 6515 no valor de R\$ 32,50, 19829 no valor de R\$ 14,25, 19830 no valor de R\$ 15,00, 19831 no valor de R\$ 15,50, 19832 no valor de R\$ 16,70, 6614 no valor de R\$ 12,00, 15175 no valor de R\$ 5,199, 15180 no valor de R\$ 7,00, 15178 no valor de R\$ 7,00, 15179 no valor de R\$ 7,50, 15183 no valor de R\$ 38,50. **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.064.780/0001-33, localizada na Rua Governador Ney Braga, 4335, sala 2, Zona I, Umuarama/PR, os itens nºs 19793 no valor de R\$ 2,54, 15185 no valor de R\$ 2,58, 15186 no valor de R\$ 0,99, 15187 no valor de R\$ 1,09, 514 no valor de R\$ 28,60, 515 no valor de R\$ 28,59, 516 no valor de R\$ 28,59, 15154 no valor de R\$ 28,38, 15156 no valor de R\$ 43,06, 15157 no valor de R\$ 43,06, 15158 no valor de R\$ 43,06. **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.241.426/0001-72, localizada na Rua das Magnolias, 68, Cidade Alta, Goioerê/PR, os itens nºs 15105 no valor de R\$ 7,27, 6595 no valor de R\$ 33,72, 19825 no valor de R\$ 50,86. **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, localizada na Rua Ipê, 72, Centro, Assis Chateaubriand/SP, os itens nºs 6503 no valor de R\$ 27,20, 19814 no valor de R\$ 26,00, 15141 no valor de R\$ 84,00, 15168 no valor de R\$ 43,70, 15164 no valor de R\$ 56,90, 15165 no valor de R\$ 88,20, 15167 no valor de R\$ 44,90. **SOS DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, localizada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 6035- Zona I -, Umuarama/PR, 15104 no valor de R\$ 1,42, 15177 no valor de R\$ 7,99. **ITENS FRACASSADOS:** 15181, 19795, 15112 e 15113.

Jateí/MS, 15 de setembro de 2022.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 057/2022, Processo Administrativo nº. 135/2022, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada, para atender a demanda das Secretarias Municipais requisitantes, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor das empresas: A B SERVIÇOS TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.637.236/0001-80, os itens: 6351 no valor de R\$ 100,00; 6354 no valor de R\$ 90,00; 19218 no valor de R\$ 40,00; 19227 no valor de R\$ 180,00; 6352 no valor de R\$ 135,00; 6349 no valor de R\$ 95,00; 19219 no valor de R\$ 40,00 e 6355 no valor de R\$ 50,00. MANOEL ERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.325.856/0001-14, os itens: 19225 no valor de R\$ 210,00 e 19226 no valor de R\$ 190,00.

Jateí/MS, 14 de Setembro de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

## DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO Nº 000001/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

## DECRETA

## SUPLEMENTAÇÃO

## 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>165.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>165.000,00</b>

## DEDUÇÃO

## 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131312-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		25.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000001/2022**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		18.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>165.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>165.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000002/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		300.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>300.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000200000-Recursos Ordinarios		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>175.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>185.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		10.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000116000-Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>175.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		37.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>187.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		150.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00002/2022**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>450.000,00</b>
<b>02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM</b>		
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		300.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		250.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		80.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		407.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.037.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>155.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>220.000,00</b>
<b>02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -</b>		
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>3.184.000,00</b>

DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		95.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		95.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000002/2022**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		62.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>362.000,00</b>
<b>02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR</b>		
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>205.000,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL</b>		
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		87.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>272.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM</b>		
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>175.000,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ</b>		
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -</b>		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		150.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000115050-Transferencias referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		50.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000132000-Outros Recursos Vinculados a Educacao		50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		100.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		45.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000002/2022**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		45.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		10.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000115053-Outras Transferencias de Recursos do FNDE		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>650.000,00</b>
<b>02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM</b>		
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		300.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		40.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170072-Recursos Minerais		40.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000117000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP		80.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		40.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		50.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155312-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.		50.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>700.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>220.000,00</b>
<b>02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -</b>		

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000002/2022**

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>3.184.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000003/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		50.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>50.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>CAMARA MUNICIPAL DE JATEI</b>
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

**DECRETO Nº 000004/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

suplementacao

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>45.000,00</b>

Reducao

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000100000-Recursos Ordinários		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>45.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000005/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000129056-Bolsa Familia		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>19.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		15.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>19.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000006/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>200.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000152000-Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF	35.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000153000-Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF	15.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000147000-Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF	35.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000148000-Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF	15.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		120.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>130.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		5.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		260.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		309.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>569.000,00</b>

**02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		240.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>240.000,00</b>

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2022****02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.069.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.19.572.0002.1000.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		13.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>88.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		120.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>120.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00
02.008.12.365.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2022**

		<b>Sub-Total:</b>	<b>215.000,00</b>
<b>02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM</b>			
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios			11.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>			
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			260.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000200000-Recursos Ordinarios			120.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP			40.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>420.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			160.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>			
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios			15.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.069.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**  
 CNPJ: 03907789000157  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro  
 Telefone 06734651137

### DECRETO Nº 000008/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Suplementação

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>50.000,00</b>

Redução

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>140.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>140.000,00</b>

DEDUÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		13.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155311-Transferencias da Uniao decorrentes de emeddas parlamentares individuais.		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155312-Transferencias da Uniao decorrentes de emeddas parlamentares de bancada.		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		19.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131312-Transferencias da Uniao decorrentes de emeddas parlamentares de bancada.		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		21.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>140.000,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000009/2022**

**Total Parcial Reduzido: 140.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000010/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		40.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>50.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		24.204,08
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		795,92
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		500,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		4.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		5.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000011/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123311-Transferencias da Uniao decorrentes de emeddas parlamentares individuais.		17.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>17.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>17.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/as		17.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>17.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>17.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000012/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		155.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		120.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>275.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>275.000,00</b>

DEDUÇÃO

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		155.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>155.000,00</b>

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		120.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>275.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000013/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		30.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>30.000,00</b>

## DEDUCAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000193000-Alienacao de Bens - Imoveis		30.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000014/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.278,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.278,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recursos Ordinarios	0000102000-Recursos Ordinarios	84.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>234.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>55.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recursos Ordinarios	0000101000-Recursos Ordinarios	25.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recursos Ordinarios	0000101000-Recursos Ordinarios	6.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recursos Ordinarios	0000101000-Recursos Ordinarios	55.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recursos Ordinarios	0000101000-Recursos Ordinarios	52.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000101000-Recursos Ordinarios	0000101000-Recursos Ordinarios	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>148.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000180501-Recursos Ordinarios	0000180501-Recursos Ordinarios	9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000014/2022****02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>596.278,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		22.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		195.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>242.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		100.278,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>110.278,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		67.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>67.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		10.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000014/2022**

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		48.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>148.000,00</b>
<b>02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM</b>		
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		9.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>596.278,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

**DECRETO Nº 000016/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0000100000-Recursos Ordinários		10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>30.000,00</b>

## REDUÇÃO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 02, Marco de 2022

Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000017/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		19.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>22.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>22.000,00</b>

## DEDUCAO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		9.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>22.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>22.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000018/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei		37.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>37.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei		16.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0000100000-Recursos Ordinários		16.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>37.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000019/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		155.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>155.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>155.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		155.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>155.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>155.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000020/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000123311-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.		15.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000100000-Recursos Ordinários		83.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>98.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>98.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei		19.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000123311-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.		550,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000123000-Transferência de Convênios - Uni-º/Outros (n-º relacionados - educa+º/sa+de/as		63.450,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>98.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>98.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00021/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		235.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>235.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		64.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>88.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		110.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		157.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		13.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		55.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		95.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>470.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		255.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		10.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000021/2022**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		173.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>438.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		65.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.310.000,00</b>

DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		57.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		45.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		314.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>441.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		64.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>64.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.000,00
02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000120000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Educa+-o		100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		13.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		15.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000021/2022**

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
<b>Sub-Total:</b>		<b>233.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000170075-Royalties Petroleo Educacao - lei n 12.858/2013		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000170076-Royalties Petroleo Saude - lei n 12.858/2013		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0000170072-Recursos Minerais		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0000117000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
0000170000-Compensa++es Financeiras de Recursos Naturais		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	173.000,00
0000155310-Transferencias da Uniao decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020		
<b>Sub-Total:</b>		<b>438.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	45.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 1.310.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000022/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		93.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>93.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>93.000,00</b>

DEDUÇÃO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		93.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>93.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>93.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000023/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		750.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		16.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000202000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		7.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		7.500,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>851.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>851.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		42.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		43.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114047-Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		8.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114048-Gestao do SUS - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114044-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos d		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		50.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000023/2022**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		40.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		495,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		281,10
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.715,10
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.633,70
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		16.875,10
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>851.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>851.000,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

---

**DECRETO Nº 000023/2022**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000024/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		33.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>33.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>33.000,00</b>

DEDUÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		33.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>33.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>33.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000025/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		2.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		1.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>19.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>19.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>19.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>19.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000026/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		4.300,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.300,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>4.300,00</b>

## DEDUÇÃO

**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		4.300,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.300,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>4.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000027/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		400.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>400.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		140.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		242.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000165000-Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/201		6.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>418.500,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o		49.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		55.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>429.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite,	0000382 - Centro
	Telefone	06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br	

**DECRETO Nº 00027/2022**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		615.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>655.000,00</b>
<b>02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -</b>		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.007.500,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		401.750,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>431.750,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		36.630,10
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		500,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>108.130,10</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>200.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		49.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO Nº 000027/2022

		Sub-Total:	249.000,00
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>			
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000180502-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,			50.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000170000-Compensa++es Financeiras de Recursos Naturais			50.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		
0000165000-Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/201			300.000,00
02.010.17.512.0016.2037.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,			100.000,00
02.010.17.512.0016.2037.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		
0000165000-Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/201			10.000,00
02.010.17.512.0016.2037.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		
0000100000-Recursos Ordinarios			40.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,			378.619,90
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP			10.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios			50.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>988.619,90</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000100000-Recursos Ordinarios			5.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>			
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT		
0000100000-Recursos Ordinarios			10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		
0000100000-Recursos Ordinarios			10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		
0000100000-Recursos Ordinarios			2.500,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios			2.500,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>2.007.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000028/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei		23.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>23.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>23.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0000100000-Recursos Ordinários		23.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>23.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>23.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000029/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>25.000,00</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

**DECRETO Nº 000030/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>95.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>95.000,00</b>

## REDUCAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		55.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0000100000-Recursos Ordinários		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>95.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>95.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 02, Maio de 2022

Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000031/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>655.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>655.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		2.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		1.500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131018-Gestao e desenvolvimento de tecnologias em Saude no SUS - Bloco de Estruturacao		6.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114334-Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVI		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114335-Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		200.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114047-Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000031/2022**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0000131046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		
<b>Sub-Total:</b>		<b>655.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>655.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000032/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		43.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>43.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>43.000,00</b>

DEDUÇÃO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		40.599,61
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		2.400,39
<b>Sub-Total:</b>		<b>43.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>43.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000033/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.000,00</b>

## DEDUCAO

**06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>2.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000034/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		145.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>670.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>670.000,00</b>

DEDUÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		50.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131018-Gestao e desenvolvimento de tecnologias em Saude no SUS - Bloco de Estruturacao		6.229,08
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		48.770,92
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		365.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		19.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000034/2022**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-ol/Sa+de		161.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>670.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>670.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000035/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.041.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.076.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		120.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>120.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		60.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>60.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		310.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		385.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>771.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>70.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		648.765,15
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		3.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000035/2022**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		350.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		85.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		294.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		30.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.495.765,15</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		269.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		247.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		89.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		265.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>880.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>
<b>02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -</b>		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>4.527.765,15</b>

DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		310.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000035/2022**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000200000-Recursos Ordinarios	574.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>931.000,00</b>
<b>02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR</b>		
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000200000-Recursos Ordinarios	120.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS 0000100000-Recursos Ordinarios	95.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>215.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM</b>		
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000200000-Recursos Ordinarios	58.302,80
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000100000-Recursos Ordinarios	160.697,20
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000100000-Recursos Ordinarios	43.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>262.000,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ</b>		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,	4.500,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP	5.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	170.500,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES 0000100000-Recursos Ordinarios	55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>235.000,00</b>
<b>02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -</b>		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000201000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	83.721,65
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	82.521,75
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000100000-Recursos Ordinarios	482.521,75
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o	100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	37.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000115052-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	50.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	300.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	46.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000035/2022**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	100.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	135.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000201000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	46.125,95
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000100000-Recursos Ordinarios	44.874,05
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	124.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000200000-Recursos Ordinarios	500.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000100000-Recursos Ordinarios	20.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.216.765,15</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000200000-Recursos Ordinarios	595.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,	60.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>655.000,00</b>
<b>02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000200000-Recursos Ordinarios	3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000100000-Recursos Ordinarios	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>4.527.765,15</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

**DECRETO Nº 000036/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>30.000,00</b>

## REDUCAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 02, Junho de 2022

Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000037/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000100000-Recursos Ordinarios	12.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	31.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 0000100000-Recursos Ordinarios	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>48.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	9.400,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000100000-Recursos Ordinarios	7.600,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	10.900,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	5.100,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao	5.000,00
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000100000-Recursos Ordinarios	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>48.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000038/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>35.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/as		35.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>35.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000039/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		90.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>105.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		15.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		90.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>105.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000040/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>25.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Operações de Crédito**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		71.080,78
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>126.080,78</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		58.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.300,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recursos Ordinarios		21.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		185.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		122.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.300,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>425.600,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000101000-Recursos Ordinarios		6.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recursos Ordinarios		50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recursos Ordinarios		200.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recursos Ordinarios		66.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
		prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2022**

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		26.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		12.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		45.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		16.099,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		3.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>474.099,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		17.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		150.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		80.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>397.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.000,00</b>
<b>02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -</b>		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.491.779,78</b>

DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		71.080,78
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO Nº 000041/2022

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.617,50
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		300.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.382,50
<b>Sub-Total:</b>		<b>414.080,78</b>
<b>02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR</b>		
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.300,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000200000-Recursos Ordinarios		5.376,42
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.623,58
<b>Sub-Total:</b>		<b>26.300,00</b>
<b>02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL</b>		
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM</b>		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		120.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>270.000,00</b>
<b>02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -</b>		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o		17.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		3.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		200.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		61.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		62.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2022**

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.099,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>459.399,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170000-Compensa++es Financeiras de Recursos Naturais		70.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000116000-Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE		50.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155310-Transferencias da Uniao decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020		77.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		20.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000127000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/a		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>270.000,00</b>
<b>02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -</b>		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.491.779,78</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000042/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		503.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114048-Gestao do SUS - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		29.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>797.500,00</b>

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000042/2022****Total Parcial Suplementado: 812.500,00**

DEDUCAO

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		42.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		27.700,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		56.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114047-Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		369.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		128.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.700,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.600,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		17.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000200000-Recursos Ordinarios		22.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		22.264,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		8.176,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		51.560,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000042/2022**

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		1.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000131046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		4.500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>797.500,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>812.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000043/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL 0000100000-Recursos Ordinarios	8.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000100000-Recursos Ordinarios	40.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000100000-Recursos Ordinarios	2.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	5.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 0000100000-Recursos Ordinarios	12.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>67.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>67.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	4.100,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	900,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	11.500,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social	4.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000100000-Recursos Ordinarios	1.500,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	15.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	15.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao	5.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>67.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>67.000,00</b>

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b> CNPJ: 03783859000102 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br</p>
---	--

---

**DECRETO Nº 000043/2022**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000044/2022****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		653.047,92
<b>Sub-Total:</b>		<b>653.047,92</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>653.047,92</b>

## DEDUÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		17.152,68
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		28.847,32
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000192000-Aliena+o de Bens - M+veis		210.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000193000-Alienacao de Bens - Imoveis		20.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		208.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		107.047,92
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		52.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>653.047,92</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>653.047,92</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000045/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>15.000,00</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**  
 CNPJ: 03907789000157  
 Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro  
 Telefone 06734651137

**DECRETO Nº 000046/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		15.700,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.700,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>15.700,00</b>

REDUCAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		15.700,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.700,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>15.700,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Agosto de 2022

Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000047/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinários		479.600,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>479.600,00</b>

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transferências do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		478.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		338.853,36
<b>Sub-Total:</b>		<b>817.706,72</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.297.306,72</b>

## DEDUÇÃO

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinários		83.853,36
<b>Sub-Total:</b>		<b>83.853,36</b>

**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinários		1.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinários		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinários		7.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>7.500,00</b>

**02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA**

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000047/2022**

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		274.737,66

**Sub-Total: 274.737,66****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad	1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina	1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad	9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina	9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina	10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad	10.000,00

**Sub-Total: 40.000,00****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000168336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao	25.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao	10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	55.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao	10.000,00

**Sub-Total: 100.000,00****05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000100000-Recursos Ordinarios	10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei	600,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0000100000-Recursos Ordinarios	5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000100000-Recursos Ordinarios	2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	9.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000100000-Recursos Ordinarios	765,20

**Sub-Total: 27.865,20****07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000100000-Recursos Ordinarios	10.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000100000-Recursos Ordinarios	22.927,80

**Sub-Total: 32.927,80**

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000047/2022****08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		15,98
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		700,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>55.715,98</b>

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		300.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		63.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		853,36
<b>Sub-Total:</b>		<b>364.706,72</b>

**10.021-FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**

10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000047/2022**

10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		160.000,00
10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>300.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.297.306,72</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		90.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		42.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>152.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		60.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>60.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		225.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		28.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>293.500,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		60.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		17.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		31.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br	

**DECRETO Nº 000048/2022**

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	65.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>243.000,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,	120.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000	Recursos Ordinarios	65.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,	55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>240.000,00</b>
<b>02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD</b>		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000	Recursos Ordinarios	5.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000123311	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	469.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>474.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.462.500,00</b>

DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000	Recursos Ordinarios	6.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000	Recursos Ordinarios	5.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000	Recursos Ordinarios	20.492,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000	Recursos Ordinarios	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.492,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000	Recursos Ordinarios	13.235,69
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000	Recursos Ordinarios	5.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000	Recursos Ordinarios	12.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.235,69</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000	Recursos Ordinarios	25.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2022**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
0000200000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.042,75
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	870,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
<b>Sub-Total:</b>		<b>126.912,75</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ</b>		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	2.900,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	13.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.250,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.100,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.500,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
<b>Sub-Total:</b>		<b>155.750,00</b>
<b>02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -</b>		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.043,50
0000201000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.478,25
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.478,25
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	49.000,00
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	51.000,00
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o		
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900,00
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	166.500,00
0000200000-Recursos Ordinarios		
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
<b>Sub-Total:</b>		<b>438.400,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2022****02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		13.945,25
<b>Sub-Total:</b>		<b>18.945,25</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		100.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		109.600,69
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		2.850,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		37.549,31
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170072-Recursos Minerais		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170071-Recursos Hidricos		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000170071-Recursos Hidricos		40.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170071-Recursos Hidricos		40.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000105000-Contribuicao de Melhoria		4.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		19,47
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		1.744,84
<b>Sub-Total:</b>		<b>630.764,31</b>

**02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.462.500,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

---

**DECRETO Nº 000048/2022**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2022****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		12.300,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		2.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		75.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.500,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>697.300,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>697.300,00</b>

## DEDUÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		165.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.300,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		2.500,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2022**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.500,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>697.300,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>697.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

**DECRETO Nº 000050/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

**DECRETA**

suplementacao

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		3.100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.100,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>3.100,00</b>

reducao

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		3.100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.100,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>3.100,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEI, 01, Agosto de 2022

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000051/2022****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		102.060,56
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>262.060,56</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>262.060,56</b>

## DEDUCAO

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		262.060,56
<b>Sub-Total:</b>		<b>262.060,56</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>262.060,56</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000052/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>5.000,00</b>

## DEDUCAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000053/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	115.357,17
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	43.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	55.546,31
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>221.903,48</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>221.903,48</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	115.357,17
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	93.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	5.546,31
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>221.903,48</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>221.903,48</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>5.000,00</b>

## DEDUÇÃO

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000055/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Operações de Crédito**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		170.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>187.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000055/2022****02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>51.000,00</b>

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>625.000,00</b>

## DEDUCAO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		365.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>365.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		249.369,22
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		630,78
<b>Sub-Total:</b>		<b>250.000,00</b>

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>625.000,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

---

**DECRETO Nº 000055/2022**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 000056/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTAÇÃO

**02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO****Superávit Financeiro**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		805.309,15
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.805.309,15</b>

**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000292000-Alienacao de Bens - Moveis		71.035,93
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.071.035,93</b>

**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.000.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		2.000.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		500.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000217000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP		44.029,57
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000216000-Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE		45.206,79
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		378.972,83
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.968.209,19</b>

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		22.305,15
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		109.567,60
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		2.378,28
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		32.250,45

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000056/2022**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	600.367,87
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	70.305,84
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de	24.031,48
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa	22.650,50
<b>Sub-Total:</b>		<b>883.857,17</b>
<b>04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA</b>		
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	388.933,83
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	161.451,68
<b>Sub-Total:</b>		<b>550.385,51</b>
<b>09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -</b>		
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)	478.853,48
<b>Sub-Total:</b>		<b>478.853,48</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>8.757.650,43</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nota Explicativa:

Decreto realizado a partir do Decreto Municipal nº 11 de 15 de fevereiro de 2022 publicado no Diário Municipal nº 1192 de 15 de fevereiro de 2022 no link de acesso anexado a este:  
<http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/index-diario.php?id=1420>

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Marco de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000057/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

## SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>8.000,00</b>

## DEDUCAO

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>8.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Junho de 2022

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/CMJ/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe em outorgar Comenda do Mérito Jateiense ao Sargento da Polícia Militar **PM ANDERSON VIEIRA RAMOS**”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, em conformidade com a Resolução nº 005 de 05 de agosto de 2014, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, ao Sargento PM **ANDERSON VIEIRA RAMOS**, Policial Militar de Jateí/MS.

**Artigo 2º** - A homenagem ao Ilustre Sargento simboliza o reconhecimento pelas brilhantes ações de suma relevância e pelas atitudes honradas em prol a segurança do município de Jateí/MS

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 20 de setembro de 2022.

**EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**

Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

**GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETROD. LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar com capacidade de 12.000 BTUs e 1 (um) condicionador de ar com capacidade de 9.000 BTUs, para o uso interno da câmara municipal de jatei/MS, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR GERAL: R\$ 5.957,00** (Cinco mil Novecentos e Cinquenta e Sete reais).

**DO PAGAMENTO**–Será pago de acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

01.031.0001.2001.449052.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**ASSINAM:**

EDISON JOSE DE LIMA PAZ – **Contratante**

**GAZIN INDÚSTRIA E COME. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA**– **Contratada.**

**FORO:** Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 20 de setembro de 2022.

